



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEIMUNICIPAL Nº1164/2017

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 30.000,00(Trinta mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

02 - Saúde Divisão Federal

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034-Assist.Médica/Odontológica a população

2144 - PROGRAMA INCENTIVO ACADEMIA DE SAÚDE(Rec.4929)

31.90.04.00/2144-Contratação por Tempo determinadoR\$ 30.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior”, no valor de R\$ 9.000,00(Nove mil reais) e o “Excesso de Arrecadação” a verificar-se no presente exercício financeiro no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), proveniente do repasse do recurso FNS-Saúde, Programa Incentivo Academia de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 11 de setembro de 2017.

FLORI WERB
Prefeito Municipal